



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 837

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, para atender despesas com Encargos Sociais da Câmara Municipal.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Municipal Nº 773 de 16/06/95;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1995 um Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as despesas com Encargos Sociais do funcionalismo da Câmara Municipal, para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

0100	CÂMARA MUNICIPAL
0101	CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.33	Manutenção das Atividades Legislativas.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial, previsto no artigo primeiro, servirá como recursos a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0100	CÂMARA MUNICIPAL
0101	CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.01	Manutenção das Atividades Legislativas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....
R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e cinco.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

24
24. 95

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 JUN 1995